



PREFEITURA DE
BARCARENA

Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 7013/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA DA MATRIZ Nº 1231, BAIRRO: CENTRO, ENTRE JOÃO GAIA E TRÊS DE DEZEMBRO, CEP 68.445-000 – BARCARENA/PA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO ADITIVO AO CARTA CONTRATO Nº 813/2023

Em atendimento à determinação contida no **Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Licitatório nº 7013/2023, que tem por objeto o(a) LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA DA MATRIZ Nº 1231, BAIRRO: CENTRO, ENTRE JOÃO GAIA E TRÊS DE DEZEMBRO, CEP 68.445-000 – BARCARENA/PA, a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO AO CARTA CONTRATO Nº 813/2023**, que tem por objetivo a **renovação do contrato** por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **13 de junho de 2024** até o dia **13 de junho 2025**. O valor da renovação total do contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil)** para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela apresentada na minuta. Assim como, a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024**, cujas despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA



Sistema de Controle Interno - SCI

SUBELEMENTO: 3.3.90.36.14 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FONTE: 1.500.1002

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a **CONTRATADA** – e a pessoa física **JULIA FORTE FEIO**, com fulcro no art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato), e demais instrumentos legais correlatos.

Declara ainda, que a **Minuta do 1º TERMO ADITIVO AO CARTA CONTRATO Nº 813/2023**, encontra-se revestida de todas formalidades legais, quanto ao cumprimento das exigências para o referido aditamento: cita-se o ofício nº 545/2024 – GAB/SEMUSB, a justificativa, a minuta de Termo aditivo, os atos decorrentes do aditamento e as exigências específicas estabelecidas em lei, estando apta a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos do Termo Aditivo acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA DA MATRIZ Nº 1231, BAIRRO: CENTRO, ENTRE JOÃO GAIA E TRÊS DE DEZEMBRO, CEP 68.445-000 – BARCARENA/PA visando atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Considero, pela efetivação do **1º TERMO ADITIVO AO CARTA CONTRATO Nº 813/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 22 de maio de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB